



3º TERMO ADITIVO

Convênio nº 13/2022-SMS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o Hospital Filantrópico, **HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 13/2022-SMS, celebrado em 01 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos para incentivo à Contratualização dos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, na manutenção dos 160 (cento e sessenta) leitos de enfermaria para atendimento psiquiátrico e também o atendimento dos serviços de urgência e emergência psiquiátrica aos munícipes de São José do Rio Preto, mantendo o atendimento da assistência a saúde de forma complementar ao SUS, conforme estabelecido no artigo 199 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio, a partir de 01 de maio de 2025, será de até R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor global de até R\$ 2.568.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho que integra o ajuste, remetido ao Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente termo aditivo que oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, com a correspondente classificação programática:

07.01.10.302.0008.2.022.335039.01.000000 - Ficha 357 - Fonte 1 - Recurso Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá sua vigência prorrogada até 31 de agosto de 2025, podendo, de comum acordo entre as convenientes e mediante termo aditivo, haver alteração ou renovação do ajuste, observados os limites e condições legais.



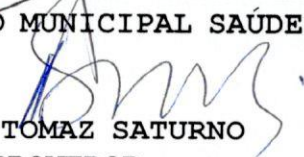
CLÁSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio N° 13/2022-SMS.

E por estarem, as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto, 30 de abril de 2025.


RUBEM BOTTAS DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE


GRACIO TOMAZ SATURNO
PROVEDOR
HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES